

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 57

ABRE CREDITO ADCIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, nos termos do art. 25 §,1º e 2º, da Lei complementar nº 3, de 23 de dezembro de 1981, Promulga a seguinte Lei.

Art.lº - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Additional Especial no montante de Cr\$ 447.000,00 (Quatrocentos e quarenta e e sete mil cruzeiros), para criação do seguinte Projeto:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

04 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.10 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSF/CORRENTES

3.2.2.0 - TRANSF/INTERGOVERNAMENTAIS

3.2.2.2 - TRANSF/AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

.... cr\$ 447.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Credito decorre da anulação parcial da seguinte dotação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

05 - SEÇÃO DE SERV/LOCAIS

2.08 - MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE SERV/LOCAIS

3.0.0.0 - DESFESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

..... Cr\$ 447.000.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, MA. aos quinze dias do mes de agosto de 1.984.

OTAVIO MENDES PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL